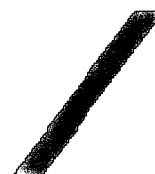




**redefining** // standards

# AXA Portugal

## Relatório de Gestão Fundo de Pensões AXA



*2015*

*Cesep*

---

*Índice*

1. EVOLUÇÃO GERAL DO FUNDO DE PENSÕES .....	3
2. ALTERAÇÕES COM IMPACTO SIGNIFICATIVO NA GESTÃO DO FUNDO DE PENSÕES .....	3
3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS .....	3
4. CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS E REGRAS PRUDENCIAIS APLICÁVEIS AOS INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PENSÕES .....	5
5. COMPARAÇÃO DOS LIMITES DE EXPOSIÇÃO E DA ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA .....	5
6. EVOLUÇÃO DA ESTRUTURA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PENSÕES .....	6
7. RENTABILIDADE E NÍVEIS DE RISCO DO FUNDO DE PENSÕES .....	6
8. EVOLUÇÃO DOS RISCOS MATERIAIS A QUE O FUNDO DE PENSÕES SE ENCONTRA EXPOSTO .....	6
9. GESTÃO DOS RISCOS MATERIAIS A QUE O FUNDO DE PENSÕES SE ENCONTRA EXPOSTO, INCLUINDO A EVENTUAL UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS E OPERAÇÕES DE REPORTE DE EMPRÉTIMOS DE VALORES .....	7
10. VALOR DA QUOTA-PARTE DO FUNDO AFECTA .....	7
11. VALOR ACTUAL DAS RESPONSABILIDADES PASSADAS .....	8
12. NÍVEL DE COBERTURA DAS RESPONSABILIDADES PASSADAS .....	8



## 1. EVOLUÇÃO GERAL DO FUNDO DE PENSÕES

O valor do Fundo de Pensões AXA, no final de 2015, foi de 47.913 mil euros, o que representa uma redução de 6% face ao período homólogo (-3.142 mil euros).

O rendimento financeiro do fundo reduziu 5.268 mil euros face a 2014 na rúbrica de +/- valias, perfazendo um total de 334 mil euros.

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
Valor Inicial do Fundo de Pensões Seguro Directo		418.696
Valor Inicial do Fundo de Pensões IPA		662.621
Valor Inicial do Fundo de Pensões AXA	51.055.568	48.118.694
Contribuições	367.234,70	563.785,99
Financeira	334.313,79	5.602.174,72
Rendimentos	1.603.953,66	1.585.654,46
+/- valias potenciais e efectivas	-1.269.639,87	4.016.520,26
Derivados	0	0
Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	-3.742.629,22	-4.241.008,28
Transferência de participantes	0,00	41.479,24
Comissões/impostos e outros	-101.072,43	-110.874,85
Valor Final do Fundo de Pensões AXA	47.913.415	51.055.568

## 2. ALTERAÇÕES COM IMPACTO SIGNIFICATIVO NA GESTÃO DO FUNDO DE PENSÕES

Em 2015, deu-se sequência ao programa de redução de efetivos, com impacto na população abrangida pelo Fundo de Pensões, tendo, neste âmbito, sido acordadas no Plano de Benefício Definido, 5 passagens à pré-reforma e 24 rescisões; já no Plano de Contribuição Definida, 42 Participantes deixaram de ser colaboradores no ativo (por pré-reforma ou rescisão), sem que tenham renunciado aos benefícios futuros do Fundo.

Globalmente o número de Participantes reduziu-se de 825 em 2014 para 809 em 2015 apesar da entrada de 20 novos Participantes no Plano de Contribuição Definida, nos termos dos novos critérios de elegibilidade.

Quanto ao número de Pensionistas que recebem pensões liquidadas diretamente pelo Fundo aumenta de 284 para 289.

## 3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Os objectivos e princípios da política de investimentos são descritos no artigo 12º do respectivo contrato de gestão e que seguidamente se transcreve:

### Artigo 12º

#### Política de Investimentos

1. Todas as aplicações do património do fundo obedecem aos limites estipulados por lei e pelas normas em vigor.



2. Sem prejuízo do cumprimento das disposições legais inerentes ao tipo de fundo dispostas na Norma Regulamentar N°9/2007-R de 28 de Junho o património do fundo deverá obedecer aos seguintes limites de exposição, diversificação e dispersão aos diferentes tipos de aplicações:
- 2.1. Um máximo de 55% do património pode ser representado por acções, por obrigações convertíveis ou que confirma o direito à subscrição de acções, ou ainda por quaisquer outros instrumentos que confirmem o direito à sua subscrição ou que permitam uma exposição aos mercados accionistas, designadamente warrants e participações em instituições de investimento colectivo cuja política de investimento seja constituída maioritariamente por acções.
  - 2.2. O investimento em valores mobiliários que não se encontrem admitidos à negociação num mercado regulamentado não pode representar mais de 15%.
  - 2.3. O investimento em unidades de participação de organismos de investimento colectivo não harmonizado não pode representar mais do que 10%.
  - 2.4. Sem prejuízo do disposto no ponto seguinte, o investimento em unidades de participação de um único organismo de investimento colectivo não harmonizado não pode representar mais do que 2% do valor do património do fundo.
  - 2.5. No caso de organismos de investimento colectivo não harmonizado que invistam noutros organismos de investimento colectivo não harmonizados, não é aplicável o limite estabelecido no ponto anterior, mas o investimento em unidades de participação de cada um destes outros organismos não pode representar mais do que 2% do valor do património do fundo.
  - 2.6. Um máximo de 30% pode ser representado por activos expressos em moedas distintas daquela em que estão expressas as responsabilidades do fundo.
  - 2.7. Está vedada a possibilidade de uso de operações de reporte e de empréstimo de valores.
  - 2.8. Existe a possibilidade do uso de instrumentos derivados, exclusivamente ao nível de operações de cobertura de risco. A sua utilização tem de ser previamente autorizada pela administração da entidade gestora e pela associada.
  - 2.9. Um máximo de 40% do património pode ser representado por aplicações em terrenos e edifícios.
  - 2.10. Um máximo de 10% do património pode ser representado em unidades de participação em fundos de investimento imobiliário.
  - 2.11. O investimento numa mesma sociedade não pode representar mais do que 10% do valor do património do fundo, sendo o limite de 5% quando se tratar de investimentos em associados do fundo de pensões ou em sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com esses associados.
  - 2.12. O investimento no conjunto das sociedades que se encontrem entre si ou com a entidade gestora em relação de domínio ou de grupo não pode representar mais do que 20% do valor do património do fundo, sendo o limite de 10% quando se tratar de investimentos efectuados no conjunto dos associados do fundo de pensões, e das sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com esses associados.
  - 2.13. Os investimentos deverão ter uma maior incidência geográfica no mercado europeu.
  - 2.14. A rentabilidade da gestão dos investimentos num determinado período é medida pela comparação entre a carteira valorizada a preços de mercado no final do período e o mesmo valor no início do período, medida pela Taxa Interna de Rentabilidade (T.I.R). O risco da carteira é medido e acompanhado pela respectiva composição em termos de rating, sendo o âmbito dos investimentos maioritariamente em emitentes com notação da Standard & Poor's de Investment grade.
  - 2.15. O Fundo exercerá o direito de voto nas sociedades emitentes sempre que se considerar oportuno para defesa dos interesses económicos e financeiros do fundo de Pensões, podendo o associado interferir nesse exercício.





2.16. Sem prejuízo da necessária adaptação da política de investimentos às condições envolventes dos mercados financeiros, proceder-se-á à avaliação da adequação da política de investimentos de pelo menos de três em três anos. Caberá ao associado e à entidade gestora a definição da política de investimentos.

2.17. Não são consideradas quaisquer outras restrições à política de investimentos para além das legalmente estabelecidas.

#### **4. CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS E REGRAS PRUDENCIAIS APLICÁVEIS AOS INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PENSÕES**

As regras prudenciais abaixo identificadas foram cumpridas em todos os investimentos.

Limite por emitente	10%
Limite por associado	5%
Emitentes do grupo	20%
Emitentes do grupo - associado	10%
Fundos não Harmonizados	10%
Fundos não Harmonizados (por OIC)	2%
Não cotados	15%
Moeda estrangeira	30%
Activos cedidos em operações de empréstimo	40%

#### **5. COMPARAÇÃO DOS LIMITES DE EXPOSIÇÃO E DA ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA**

A política de investimentos do fundo de pensões AXA não tem um benchmark de alocação estratégica definido.

## 6. EVOLUÇÃO DA ESTRUTURA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PENSÕES

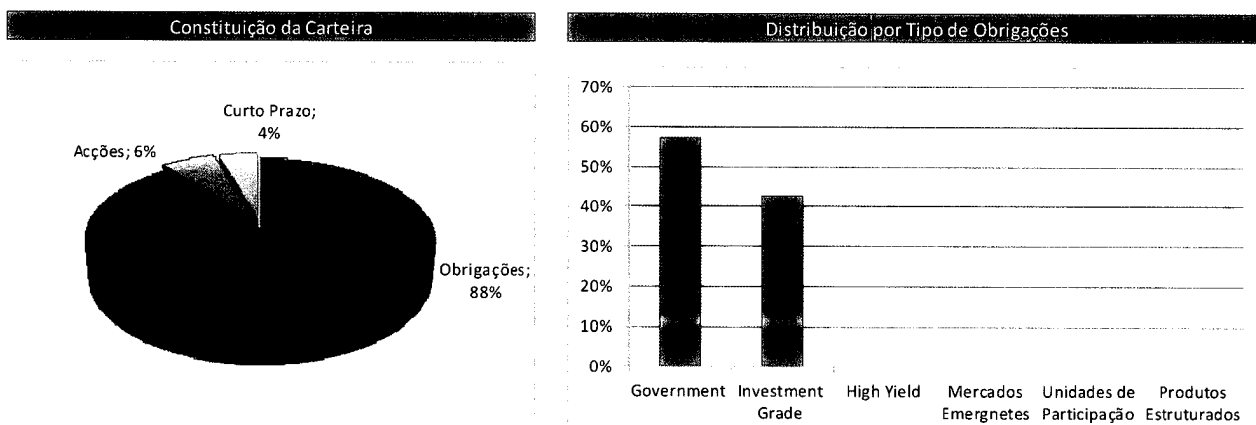
Rúbrica	2015	2014
Terrenos e Edifícios	0%	0%
Instrumentos de Capital e Unidades de Participação	6%	5%
Títulos de Dívida Pública	51%	49%
Outros Títulos de Dívida	38%	39%
Empréstimos concedidos	0%	0%
Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	4%	5%
Outras aplicações	1%	1%

## 7. RENTABILIDADE E NÍVEIS DE RISCO DO FUNDO DE PENSÕES

No quadro que se segue está a taxa de rentabilidade do fundo em 2015.

Rendibilidade 2015	0,49%
--------------------	-------

A carteira de títulos é maioritariamente constituída por obrigações Investment Grade.



## 8. EVOLUÇÃO DOS RISCOS MATERIAIS A QUE O FUNDO DE PENSÕES SE ENCONTRA EXPOSTO

### Risco de Crédito:

Em 31 de Dezembro de 2015, a exposição ao risco de crédito do Fundo em títulos de dívida apresentou a seguinte decomposição:

	<u>2015</u>
Dívida Pública	24.298.858
Dívida Privada	<u>18.055.733</u>
	42.354.591

Qualidade de crédito de títulos de dívida:

Rating	<u>2015</u>
AA- a AAA	3.446.226
A- a A+	6.792.372
BBB a BBB+	21.786.522
BB - a BB+	0
Sem Rating	<u>10.329.472</u>
	42.354.591

**Risco de Taxa de Juro:**

Em 31 de Dezembro de 2015, os títulos de dívida são predominantemente de taxa fixa com as seguintes maturidades:

	<u>2015</u>
Entre 0 e 3 anos	8.773.186
Entre 3 e 5 anos	3.877.750
Entre 5 e 7 anos	4.373.328
Entre 7 e 10 anos	7.035.750
Entre 10 e 15 anos	8.894.740
Superior a 15 anos	<u>9.399.837</u>
	42.354.591

### 9. GESTÃO DOS RISCOS MATERIAIS A QUE O FUNDO DE PENSÕES SE ENCONTRA EXPOSTO, INCLUINDO A EVENTUAL UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS E OPERAÇÕES DE REPORTE DE EMPRÉTIMOS DE VALORES

Riscos materiais a que o fundo se encontra exposto:

Carteira			
31-12-2015			
Obrigações	88%	→	Risco de Taxa de Juro /Risco de Crédito
Imóveis	0%	→	Risco de Imobiliário
Acções	6%	→	Risco Accionista
Liquidez	6%	→	

O fundo de Pensões não utiliza operações de reporte de empréstimos de valores. Os produtos derivados são utilizados apenas para cobertura do risco cambial.

### 10. VALOR DA QUOTA-PARTE DO FUNDO AFECTA

As associadas do Fundo de Pensões AXA são:

- AXA Portugal, Companhia de Seguros S.A. (doravante designada abreviadamente por AXA Não Vida);
- AXA Portugal, Companhia de Seguros de Vida, S.A. (doravante designada por AXA Vida);
- AXA - CENTRO DE SERVIÇO A CLIENTES, ACE (doravante designado por AXA CSC) que integra os anteriores Participantes afectos à associada Seguro Directo-CSC do extinto Fundo de Pensões Seguro Directo;
- AXA GROUP SOLUTIONS, SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, AEIE (doravante designada por AXA GS SI) ;
- AXA GROUP SOLUTIONS, SAS - SUCURSAL EM PORTUGAL (doravante designada por AXA GS);
- AXA TECHNOLOGY SERVICES MEDITERRANEAN REGION, AEIE (doravante designada por AXA Tech);
- AXA MEDITERRANEAN SERVICES, AEIE (doravante designada por AXA Med);
- AXA MEDLA IT & LOCAL SUPPORT SERVICES, SAU, SUCURSAL EM PORTUGAL (doravante designada por AXA MedIT);
- AXA MEDITERRANEAN SYSTEMS, AEIE - SUCURSAL EM PORTUGAL (doravante designada por AXA MedSYS);
- CEPRES - CENTRAL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, ACE (doravante designada por Cepres);
- DIRECT & QUIXA, SEGUROS Y REASEGUROS, S.A.U. - SUCURSAL EM PORTUGAL (doravante designada por SD) que integra os anteriores Participantes afectos à associada Seguro Directo do extinto Fundo de Pensões Seguro Directo;
- INTER PARTNER ASSISTANCE, SA - SUCURSAL EM PORTUGAL (doravante designada por IPA) que integra os anteriores Participantes e Beneficiários afectos à associada IPA do extinto Fundo de Pensões IPA.





Cuja quota- parte é a seguinte:

Designação do Associado	Quota-parte do fundo associada
AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A	77%
AXA Portugal, Companhia de Seguros de Vida, S.A	7%
AXA-Centro Serviço Clientes, ACE	16%
AXA Group Solutions SAS	0%
AXA Technoloy, AEIE	0%
AXA Mediterranean Services, AEIE	0%
AXA Med IT	0%
CEPRES	0%
AXA Med SYS	0%
Direct	0%
Inter Partner Assistance, S.A. (Sucursal em Portugal)	1%

### 11. VALOR ACTUAL DAS RESPONSABILIDADES PASSADAS

Esta análise diz respeito apenas às 5 entidades que têm plano de benefício definido.

O Cenário de Financiamento / Solvência: Valor Actual das Responsabilidades por serviços passados e futuros é o seguinte:

RSP e RSF - Plano de Benefício Definido	Associadas					Total FP AXA
	AXA Não Vida	AXA Vida	AXA CSC	AXA TECH	IPA	
<b>Responsabilidades Serviços Passados</b>						
Serviços Passados Velhice x<INR	€ 239.037		€ 261.119	€ 969		€ 501.126
Serviços Passados Velhice x>=INR	€ 0		€ 0	€ 0		€ 0
Serviços Passados Invalidez	€ 52.434		€ 32.891	€ 746		€ 86.070
Serviços Passados Pré-Reforma	€ 1.128.597		€ 1.331.960	€ 18.127		€ 2.478.684
<b>Total RSP</b>	<b>€ 1.420.068</b>		<b>€ 1.625.970</b>	<b>€ 19.842</b>		<b>€ 3.065.880</b>
<b>Responsabilidades Serviços Futuros</b>						
Serviços Futuros Velhice x<INR	€ 58.189		€ 51.683	€ 574		€ 110.445
Serviços Futuros Velhice x>=INR	€ 0		€ 0	€ 0		€ 0
Serviços Futuros Invalidez	€ 16.413		€ 11.110	€ 442		€ 27.965
Serviços Futuros Pré-Reforma	€ 184.750		€ 257.719	€ 6.714		€ 449.183
<b>Total RSF</b>	<b>€ 259.352</b>		<b>€ 320.512</b>	<b>€ 7.730</b>		<b>€ 587.594</b>

### 12. NÍVEL DE COBERTURA DAS RESPONSABILIDADES PASSADAS

Esta análise reporta todas as entidades (plano de benefício definido e plano de contribuição definida).

A avaliação pelo cenário de financiamento coincidiu com a efectuada para efeitos de mínimo de solvência. O quadro seguinte apresenta, por Associada, o Valor Actual das Responsabilidades Totais, o Valor do Fundo e respectivo Nível de Financiamento.

	Total	AXA Não Vida	AXA Vida	AXA CSC	AXA GS	AXA TECH	AXA MED	AXA MED IT	AXA MED SYS	Cepres	IPA	Direct
RCR Rento BD - Responsabilidades PR	€ 6.858.265	€ 4.485.090	€ 359.197	€ 2.873.407	€ 186.766	€ 343.429	€ 0	€ 21.789	€ 84.424	€ 20.150	€ 399.130	€ 115.914
VARP	€ 27.379.058	€ 21.593.325	€ 1.731.211	€ 3.916.125	€ 0	€ 0	€ 0	€ 0	€ 0	€ 226.410	€ 0	€ 0
Fundo alocado a VARP	€ 27.379.058	€ 21.593.325	€ 1.731.211	€ 3.916.125	€ 0	€ 0	€ 0	€ 0	€ 0	€ 226.410	€ 0	€ 0
Fundo alocado a RCP e PR	€ 19.255.321	€ 12.824.335	€ 1.356.377	€ 3.867.014	€ 186.766	€ 430.316	€ 0	€ 21.789	€ 89.424	€ 20.150	€ 343.261	€ 115.914
% fr RCP e PR	216,6%	255,9%	354,2%	207,6%	100,0%	25,3%	0,0%	100,0%	0,0%	100,0%	136,1%	100,0%
% fr totais	128,6%	130,1%	146,1%	111,7%	100,0%	128,3%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	123,0%	100,0%





**Destaques:**

- Globalmente o nível de financiamento das responsabilidades por serviços passados do pessoal no ativo atinge 216,6% no ano 2015 e nenhuma das Associadas apresenta níveis de financiamento abaixo dos 100%.
- As responsabilidades com pensões em pagamento encontram-se integralmente financiadas.
- O nível de financiamento das responsabilidades totais (passadas e pensões em pagamento) ascende a 128,6%.

**Pressupostos da Avaliação (Plano de Benefício Definido):**

Foram adotados pressupostos idênticos para a avaliação para efeitos contabilísticos e para efeitos de solvência, definidos pelo Grupo AXA em termos de IFRS's e integrados nas Normas 4/2007-R, 5/2007-R e 7/2007-R.

a) Tábua de Mortalidade: TV 88-90 para os Participantes que se mantêm no Plano de Pensões do anterior CCT e Pensionistas.

b) Outras tábuas empregues - Invalidez: EKV 80 para os Participantes que se mantêm no Plano de Pensões do anterior CCT. Para os que se transferem para o PIR não se consideram decrementos futuros por invalidez.

c) Rotação de serviço: dada a ausência de estatísticas fiáveis, e numa perspetiva prudente, considerou-se uma rotação de pessoal de 0%.

d) Decrementos utilizados na probabilidade da população estar no ativo aos 66 anos: decrementos por invalidez (resultantes da aplicação da probabilidade anual de invalidez apenas aos Participantes que se mantêm no plano de pensões do anterior CCT), morte (resultantes da aplicação da probabilidade anual de falecimento) e pré-reforma (de acordo com a percentagem assumida de futuras pré-reformas pelas condições expressas no anterior CCT da atividade seguradora).

e) Idade Normal de Reforma por velhice: 66 anos e 2 meses. Não foram consideradas possíveis reformas antecipadas e/ou postecipadas, não se registando experiência histórica a este nível.

f) Número de pagamentos das pensões por ano: 14.

g) Taxa anual de rendimento dos ativos financeiros até à idade normal de reforma e após essa idade: 1,95%

h) Taxa de crescimento salarial e de crescimento das pensões de reforma e pré-reforma: 1,65%. Considerou-se uma taxa de crescimento salarial nos últimos 5 anos de atividade, para efeitos de cálculo da pensão dedutível de 2%, dada a experiência histórica de maior progressão salarial nos anos que antecedem a reforma por velhice. Estes pressupostos cumprem as indicações dadas pelo Grupo AXA, determinadas a partir da informação de mercado extraída 31-dez-2015. A tabela que define as taxas de desconto na Zona Euro por duration é construída em consistência com o quadro de pressupostos de avaliação validado pelo Group's Economic Assumption Committee (liderado pelo Group Risk Management); representa a antecipação à data do fecho das risk-free rates + AA spread. Os itens atuariais das IAS 19 (DBO, Service Cost ...) são avaliados via utilização das taxas de desconto de acordo com a duration do Plano de Pensões. No caso do Fundo de Pensões AXA - Plano de BD, tendo em conta a projeção de cash flows num horizonte temporal de 60 anos, a Macaulay duration era de 8,70 e a Modified duration era de 8,54 no final de 2015.

i) Percentagem de futuras pré-reformas: considera-se uma percentagem anual de futuras pré-reformas de 20% aplicável aos Ativos que reúnam as condições estipuladas no anterior CCT da Atividade Seguradora. Esta percentagem é prudente face à realidade de pré-reformas dos últimos 14 anos e à entrada em vigor do novo CCT que ao nível do PIR não estabelece benefícios de pré-reforma. Efetuou-se um estudo em 2011, concluindo-se que a percentagem de pré-reformas média anual, nas condições estipuladas pelo anterior CCT, se situou nos 14,89% para a totalidade da população ativa abrangida anualmente.

j) Percentagem de Participantes e Beneficiários que em caso de falecimento levem ao pagamento de pensões de sobrevivência: não aplicável (o plano BD não contempla benefícios de sobrevivência).

k) Diferença etária entre sexos para efeitos de pensão de viuvez: não aplicável.

l) Percentagem de remadiração: 0%.



m) Idade limite de pagamento de benefícios de orfandade: não aplicável.

n) Encargos de aquisição de rendas vitalícias: 0,75%.

o) Tratamento fiscal considerado: não aplicável.

p) Dependência do regime da segurança social: não aplicável (plano complementar, independente da segurança social).

q) Bases técnicas dos seguros de rendas vitalícias:

As bases técnicas de seguros de rendas vitalícias passíveis de serem adquiridas no mercado, de acordo com estudo efetuado, são em média:

- taxa técnica de juro: 2,75%

- tábua de mortalidade: TV88-90

- encargo de aquisição: 1%.

As rendas já adquiridas no passado na AXA Portugal, Companhia de Seguros de Vida S.A., de acordo com as seguintes bases técnicas:

- taxa técnica de juro: 4%

- tábua de mortalidade: TV73-77

- encargo de aquisição: 0,75%.

- participação anual nos resultados: por revalorização das rendas seguras.

r) Contratos de seguro para cobertura dos riscos de invalidez e sobrevivência: não aplicável, estando a responsabilidade por futuras ocorrências de invalidez, na esfera do Fundo de Pensões.

s) Alterações à metodologia e pressupostos: face ao ano transato alterou-se o quadro de pressupostos económicos (taxa de rendimento e taxa de inflação/crescimento salarial e de pensões), dado o atual enquadramento de mercado.